



RESOLUÇÃO COMUS Nº 001/ 2017.

O COMUS - Colegiado de Curso de Música do Departamento de Música, da Universidade Federal de Ouro Preto, de acordo com a Resolução nº2, de 1º de Julho de 2015 do Ministério da Educação, Conselho Nacional da Educação, Conselho Pleno que define as diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as normas relativas às Atividades Teórico-Práticas, atribuindo critérios para a integralização da carga horária de 200 (duzentas) horas, conforme o inciso III, do artigo 12, da Resolução nº2, de 1º de julho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão consideradas Atividades Teórico-Práticas aquelas que corresponderem aos conteúdos, competências e habilidades do campo de formação do curso de Música e áreas afins, e que ampliam e complementam a formação interdisciplinar do professor de música.

Art. 2º - As Atividades Teórico-Práticas para enriquecimento curricular são descritas como:

- 1) Realização de apresentação musical, recital, concerto, show e espetáculos afins: corresponde à direção musical ou performance integral (execução de todo o programa ou a maior parte do mesmo) em ambientes onde a escuta musical e a fruição artística sejam os focos principais do evento;
- 2) Participação como músico em recital, concerto, show e espetáculos afins: corresponde à performance parcial (execução de pequena parte de um programa) em ambientes onde a escuta musical e a fruição artística sejam os focos principais do evento;
- 3) Apresentações públicas em geral: performance integral ou parcial em ambientes onde a escuta musical e a fruição artística não seja o foco principal do evento;
- 4) Atividades técnicas e de produção em geral: correspondem a trabalhos ligados diretamente à produção musical em geral, tais como iluminação, engenharia de som, produção executiva e afins.



5) Criação musical de obras publicadas, gravadas ou apresentadas em público: corresponde à composição de temas originais ou arranjos veiculados através de discos, CDs, mídia eletrônica (TV e rádio) e internet, exibidos em apresentações públicas ou registrados no mercado editorial;

6) Atividades de pesquisa, extensão*, monitoria, Pró Ativa e Pibid*: compreendem a participação efetiva nos projetos acadêmicos acima listados, patrocinados ou promovidos pela UFOP.

* A carga horária dessas atividades não será computada para as atividades relativas ao Estágio Supervisionado.

7) Disciplinas facultativas cursadas na UFOP ou em outras IES.

8) Participação em eventos científicos: compreendem o comparecimento ou participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, *workshops*, *masterclasses*, minicursos e eventos diversos.

9) Apresentação de pôster ou comunicação em eventos científicos: apresentação oral de trabalho científico;

10) Publicação de resumo em Cadernos de Resumo de eventos científicos.

11) Publicação de texto em evento científico em formato de pôster.

12) Publicação de texto em evento científico em formato de comunicação.

13) Representação em Órgãos Colegiados da UFOP- COMUS, CEPE, DEMUS, CODIFAC, etc.

14) Representação em entidade estudantil independente como CA, DA, DCE, UNE, etc.

15) Atividades didáticas: São atividades de ensino realizadas em espaços escolares e não escolares, que não se confundem com as atividades de estágio.

16) Atividade de correpetição.

Art. 3º - O aluno solicitará ao Colegiado a atribuição de horas para as Atividades Teórico-Práticas realizadas, acompanhado de documentação comprobatória, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico da Universidade.

§1º - Só serão aceitas atividades realizadas durante o período de vigência da matrícula do aluno pleiteante no Curso de Música.



§2º - A Carga horária máxima a integralizar, por tipo de atividade concluída, é de 100 horas, atribuídas de acordo com a tabela anexa.

§3º - O aluno poderá integralizar mais de 200 (duzentas) horas nesse componente curricular, não gerando nenhum acréscimo de horas a outras atividades da matriz curricular,

§4º - É documentação comprobatória das Atividades: Cartazes, Programas, Folders, Divulgação em Mídia, Histórico Escolar, Certificados e Declarações (que contenham data, hora, local da apresentação ou evento e número de horas) que comprovem a participação do discente nas atividades referidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Estão sujeitos ao cumprimento dessas Atividades Teórico-Práticas todos os alunos matriculados no Curso de Música.

Art. 5º - Faz parte desta resolução o Anexo I, que estabelece os critérios para validação da carga horária das Atividades Teórico- Práticas.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados e dirimidos pelo Colegiado de Curso de Música.

Art. 7º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Música, revogada a as disposições em contrário em especial a Resolução COMUS nº002/2009, a Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997, a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999, a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, e a Resolução nº 3, de 7 de dezembro de 2012.

Ouro Preto, 4 de outubro de 2017.

Prof^a. Dr^a. Nair Aparecida Rodrigues Pires
Presidente do COMUS



ANEXO I - RESOLUÇÃO COMUS Nº 001/2017

A validação da carga horária das Atividades Teórico- Práticas seguirão os critérios da tabela abaixo:

	Atividade	Forma de Comprovação	Valor	CH máxima
1	Realização de Apresentação Musical: recital, concerto, show e espetáculos afins	Programa, Folder, Certificado de Participação, Divulgação em Mídia.	10 horas por apresentação	100h
2	Participação como músico em recital, concerto, show e espetáculos afins	Programa, Folder, Certificado de Participação, Divulgação em Mídia.	5 horas por participação	100h
3	Participação como ouvinte em recital, concerto, show e espetáculos afins	Ingressos, declaração	1 hora por apresentação	100h
4	Apresentação de trabalho em eventos	Programa, Folder, Certificado de Participação, Divulgação em Mídia.	1 hora por apresentação	100h
5	Publicação de trabalho realizado em eventos	Cópia da publicação, Divulgação em Mídia.	20 horas por semestre	100h
6	Publicação de comunicação	Cópia da publicação, Divulgação em Mídia	20 horas por semestre	100h
7	Atividades Técnicas e de Produção em geral.	Declaração	10 horas por semestre	100h
8	Criação Musical de obras publicadas, gravadas ou apresentadas em público	Programa, Folder, Certificado de Participação, Divulgação em Mídia.	10 horas por criação	100h
9	Pesquisa, extensão, monitoria e Pró-Ativa.	Certificado de Participação	25 horas por semestre	100h
10	Disciplinas Facultativas cursadas na UFOP ou em outras IFES	Histórico Escolar	Carga horária da disciplina	100h
11	Eventos científicos/ acadêmicos extracurriculares	Certificado ou Declaração	Carga horária do curso	100h
12	Representação em Órgãos Colegiados da UFOP	Declaração	20 horas por semestre	100h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA- IFAC
COLEGIADO DO CURSO DE MÚSICA - COMUS



13	Representação em entidade estudantil independente - CA, DCE, UNE, etc.	Declaração	20 horas por semestre	100h
14	Atividades didáticas	Declaração	Carga horária do semestre	100h
15	Atividade de co-repetição	Declaração	25 horas por semestre	100h
16	Organização de eventos	Programa, Folder, declaração	25 horas por semestre	100h
17	Extensão	Certificado de Participação	25 horas por semestre	100h
18	Monitoria	Certificado de Participação	25 horas por semestre	100h
19	Pró-ativa	Certificado de Participação	25 horas por semestre	100h
20	Ministrar palestra/minicurso	Programa, Folder, Certificado de Participação.	10 horas por apresentação	100h
21	Participação em bandas, orquestras e coros.	Declaração de participação	25 horas por semestre	100h
22	Mobilidade Estudantil/ intercâmbio	Certificado/declaração de participação	25 horas por semestre	100h